



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.901

DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DE CAJAMAR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 5.818, DE 24 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação feita pela Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer, por meio do Memorando DMEEL-CA nº 535/18, quanto à alteração da composição do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar; e

**Considerando** a necessidade da regularização da composição do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte de Cajamar.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esportes de Cajamar de que trata o artigo 1º, inciso II, alíneas “a” e “b” e inciso III, alínea “a” do Decreto nº 5.818, de 24 de abril de 2018, alterando a redação de seus dispositivos, passando a vigorar com os seguintes membros:

**“Art. 1º...**

### **II - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER**

- a) Sérgio Braz Silva  
RE 14.185 – Treinador Desportivo
  
- b) Luiz Henrique Galaschi  
RE 12.588 – Agente Administrativo

### **III – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- a) Renato Navarro do Espírito Santo  
RE 17.059 – Agente Administrativo”.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.901/18 – Fls. 02

**Art. 2º** Fica retificada e ratificada no Decreto nº 5.818/18 a data da Lei Municipal nº 1.058/01 para **onde se lê:** Lei Municipal nº 1.058, de 1º de julho de 2001, **leia-se: Lei Municipal nº 1.058, de 1º de outubro de 2001.**

**Art. 3º** Ficam ratificados todos os atos praticados pela composição anterior tratada no Decreto nº 5.818/18.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de outubro de 2018.

  
**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo